

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30961904/2026 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 619/2026**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de inscrições para o 8º Congresso Catarinense de Gestão, Projetos e Liderança - CCGPL 2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 30895195, de 14 de setembro de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6035 - Inscrição para curso	Serviço	100	300,00	30.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 619/2026					30.000,00

CONTRATADO:

SEÇÃO SC - BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE, inscrita no CNPJ nº 05.836.607/0001-20

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

1136/2026 - 2 . 46001 . 10 . 122 . 2 . 2.3293 . 0 . 339000 (2759)

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

630/2026 - 20 . 44001 . 18 . 128 . 7 . 2.3332 . 0 . 339000 (1759)

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS

10/2026 - 27 . 61001 . 6 . 128 . 7 . 2.3342 . 0 . 339000 - (1501)

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

875/2026 - 0 . 58001 . 4 . 128 . 7 . 2.3213 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

732/2026 - 0 . 7001 . 15 . 122 . 3 . 2.3190 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

115/2026 - 0 . 74001 . 13 . 122 . 3 . 2.3258 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria de Assistência Social - SAS

1257/2026 - 0 . 9001 . 8 . 122 . 3 . 2.3196 . 0 . 339000 (2501)

Secretaria de Educação - SED

318/2026 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3456 . 0 . 339000 (15001001)

Secretaria de Habitação - SEHAB

392/2026 - 0 . 10001 . 16 . 128 . 7 . 2.3420 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

974/2026 - 0 . 82001 . 15 . 127 . 6 . 2.3433 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

512/2026 - 0 . 5001 . 4 . 123 . 3 . 2.3164 . 0 . 339000 (1500)

Procuradoria Geral do Município - PGM

372/2026 - 0 . 59001 . 4 . 92 . 3 . 2.3216 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria de Governo - SEGOV

44/2026 - 0 . 71001 . 4 . 122 . 3 . 2.3249 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria de Esportes - SESPORTE

797/2026 - 0 . 73001 . 27 . 122 . 3 . 2.3252 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

678/2026 - 0 . 4001 . 4 . 122 . 3 . 2.3157 . 0 . 339000 (1500)

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

928/2026 - 0 . 60001 . 6 . 182 . 5 . 2.3219 . 0 . 339000 (1500)

492/2026 - 0 . 60001 . 6 . 182 . 3 . 2.3218 . 0 . 339000 (1500)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30961904** e o código CRC **0B5B277B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.225631-0

30961904v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 619/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/09/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30971010** e o código CRC **4C596D0A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.225631-0

30971010v2